REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 3.663/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 20, Quadra 02, lote nº A-21, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com a V-200, pelo lado esquerdo com o lote nº A-01, frente para V-204, fundos com quem de direito, medindo 8m00 de frente por 25m00m de lateral direita, com 25m00 de lateral esquerda, com 6m50 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAT.